

Em 19/01/2024 17hs

Em 19/01/2024 07:00hs

ASSINATURA

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR ALDO CABRAL

APROVADO POR UNANIMIDADE

NA SESSÃO DE 19/01/2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2024.

PRESIDENTE

SECRETARIO

**EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
 DE LEI Nº 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
 A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
 PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 317, de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 2077 - Realização e apoio a eventos, projetos e atividades artísticas culturais			
ÓRGÃO: 02.120 – Secretaria de Cultura			
FUNÇÃO: 13 - Cultura			
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2077	TRANSFERIR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO IRMÃO SAMARITANOS DA MISERICÓRDIA SOCIAL, CNPJ Nº 20.030.393/0001-31. NO VALOR DE R\$ 10.000,00.	3350.43	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR ALDO CABRAL**

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para a Casa de Apoio Irmão Samaritanos da Misericórdia Social, cujo CNPJ. 20.030.393/0001-31, que vem enfrentando sérias dificuldades para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela entidade.

O local presta relevantes serviços à população, no atendimento aos usuários carentes com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo, entre outros.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

**Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões,
em 18 de janeiro de 2024.**

JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA
Vereador